MUNICÍPIO DE AZAMBUJA
Câmara Municipal
EDITAL N.º 53 /2016

- Luís Manuel Abreu de Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Azambuja, torna públicas, de acordo com as disposições do art.º 56 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, as deliberações da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Azambuja, realizada no dia 5 de julho de 2016.----------

---------- **ORDEM DO DIA** ----------

----------**APROVAÇÂO DE ATAS**----------

--- A Ata de 8 Setembro de 2015 foi aprovada por unanimidade. ----------

--- A Ata de 21 de Junho de 2016 foi aprovada com cinco votos a favor e duas abstenções, da Sra. Vereadora Maria João Canilho da CPFNT e do Senhor Vereador David Mendes da CDU, por não terem estado presentes na referida reunião. ----------

----------**PROPOSTAS** ----------

---1. Proposta N.66 /P/2016 – CIMLT – Acordo Quadro (Concurso Público)----------

---- O Sr. Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: ----------

---"Considerando: ----------

--- o teor da informação Nº 11/DAF - Aprovisionamento/2016, datada de 21 de junho de 2016. -

--- Proponho: ----------

***---1.** Que a Câmara Municipal, com fundamento no n.º 2 do artigo 20.º e na alínea a) do n.º 1 do artigo 252.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) e na al. dd) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere proceder à abertura de procedimento de concurso público, com vista à celebração de acordo quadro para a manutenção de extintores e carretéis e aquisição de extintores, pelo período de 4 anos a contar da data da sua celebração. ----------*

--- 2 Que, para efeitos do procedimento pré-contratual de formação do acordo quadro a celebrar, sejam estabelecidos como preços unitários máximos os previstos no Nº 2 da informação Nº 11/DAF-Aprovisionamento/2016, valores aos quais acresce IVA à taxa legal em vigor. ----------

---3. Que o Município de Azambuja apresente junto da CIMLT um pedido de contratação, nos termos e para os efeitos previstos na cláusula 3.ª do Contrato de Mandato Administrativo celebrado entre o Município e a CIMLT em 28 de setembro de 2011, no sentido de que a Central de Compras Eletrónicas da CIMLT proceda, em sua representação, à tramitação do concurso público necessário e à celebração do mencionado acordo quadro. ----------

---4. Para a condução do procedimento, a delegação de competências no júri do procedimento, conforme ponto n.º 4 da referida informação. ----------

---5. Que, nos termos dos Nºs 1 a 3 do artigo 44.º e dos artigos 46.º e 47.º, todos do Código do Procedimento Administrativo (CPA), e do artigo 109.º do CCP, o Município: ----------

---a) Delegue no Conselho Intermunicipal da CIMLT as competências referidas no ponto 5.º da informação Nº 11/DAF-Aprovisionamento/2016, as quais podem ser subdelegadas no Presidente do Conselho Intermunicipal da CIMLT; ----------

---b) Delegue no Presidente do Conselho Intermunicipal da CIMLT as competências para proceder à outorga do acordo quadro, em nome e em representação do Município; e----------

---c) Autorize que o Conselho Intermunicipal da CIMLT subdelegue no júri do procedimento a competência para a prestação, aos concorrentes, dos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento. ----------
---d) Que sejam aprovadas as peças de procedimento em anexo à informação Nº 11/DAF-Aprovisionamento/2016. "----------
--- Uma vez posta a votação a Proposta nº 66/P/2016 foi aprovada com cinco votos a favor e duas abstenções da CPFNT. ----------
--- 2. Celebração de Protocolos: ----------
--- 2.1 Proposta N. 13/VAA /2016 – Força Aérea Portuguesa e Junta de Freguesia de Vila Nova da Rainha ----------
---- O Sr. Vereador António Amaral apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:----------
---"Considerando que:----------
--- o dever de memória que deverá estar subjacente a qualquer instituição de natureza pública, no que concerne à disponibilização dos seus legados históricos e o seu papel sociocultural nas comunidades e nas ações da sua envolvência; ----------
--- o Município dispõe de atribuições nos domínios do património e cultura, cfr. alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro; ----------
--- compete à Câmara Municipal de Azambuja, assegurar, nomeadamente em parcerias a construção de monumentos de interesse histórico, cf. alínea t) n.º1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ----------
--- Proponho: ----------
--- Que a Câmara Municipal de Azambuja delibere autorizar a celebração do protocolo com a Força Aérea Portuguesa e a Junta de freguesia de Vila Nova da Rainha, nos termos do documento anexo. ----------
*--- **PROTOCOLO ENTRE A FORÇA AÉREA PORTUGUESA A CÂMARA MUNICIPAL DA AZAMBUJA E A JUNTA DE FREGUESIA DE VILA NOVA DA RAINHA***----------
--- Considerando o dever de memória que deverá estar subjacente a qualquer instituição de natureza pública, no que concerne à disponibilização dos seus legados históricos e o seu papel sociocultural nas comunidades e nas ações da sua envolvência;----------
--- Considerando que a missão dos órgãos de natureza cultural da Força Aérea Portuguesa prevê, para além da recolha, conservação, estudo e exposição do património histórico-cultural aeronáutico, a colaboração com outras entidades e a dinamização de relações com o público, garantindo uma base educativa;----------
--- Considerando que o Centenário da Aviação Militar constitui um marco ímpar na história da Força Aérea e das Forças Armadas;----------
--- Considerando a confluência, assim, de interesse histórico-cultural, de conservação, exposição e divulgação de espólio existente;----------
--- Entre:----------
*--- A **FORÇA AÉREA PORTUGUESA**, adiante designada por Força Aérea, representada pelo Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, General Manuel Teixeira Rolo, que ao aprovar a minuta do presente Protocolo delegou a sua assinatura .* ----------
*--- A **CÂMARA MUNICIPAL DA AZAMBUJA**, NIPC 506 821 480, adiante designada por Câmara Municipal de Azambuja, aqui representada pelo Presidente da Câmara Municipal de Azambuja, Senhor Luís Manuel Abreu de Sousa, com poderes para este ato e* ----------
*--- A **JUNTA DE FREGUESIA DE VILA NOVA DA RAINHA**, NIPC 506912167, aqui representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, o Senhor Joaquim Marques de Jesus Oliveira*----------
--- É celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes: ----------
--- CLÁUSULA PRIMEIRA - (Objeto)----------
--- 1. O presente Protocolo tem por objeto a cedência gratuita, com reserva do direito de disposição, à Câmara Municipal da Azambuja, da aeronave AJET N/C15231, visando a edificação, em colaboração com a Força Aérea, de um Monumento alusivo ao Centenário da

Criação da Aviação Militar/Primeiro Voo Militar em Portugal, em Vila Nova da Rainha (conforme figura em anexo). ----------

--- 2. Por motivos de segurança ou outros, a Força Aérea reserva-se o direito de substituir a aeronave referida no número anterior por outra que mantenha o aspeto geral e significado do Monumento. ----------

---- CLÁUSULA SEGUNDA - (Obrigações da Câmara Municipal da Azambuja) ----------

---1. Conservar o Monumento alusivo ao Centenário da Criação da Aviação Militar/Primeiro Voo Militar em Portugal e o local onde o mesmo se encontra instalado em perfeito estado, de acordo com os preceitos inerentes à sua simbologia, assumindo os custos associados. ----------

---2. Manter a aeronave cedida no âmbito do presente Protocolo unicamente para fins de exposição. ----------

---3. Notificar imediatamente a Força Aérea aquando da ocorrência de qualquer evento que origine danos na aeronave cedida. ----------

---4. No âmbito das ações de manutenção e recuperação da aeronave cedida que venham a reputar-se necessárias, proceder em conformidade com o disposto na Cláusula Terceira. ---------

---5. Restituir a aeronave cedida, à Força Aérea, finda a vigência do presente Protocolo. ----------

---- CLÁUSULA TERCEIRA - (Ações de Manutenção e Recuperação) ----------

--- 1. A Câmara Municipal da Azambuja, em coordenação com a Junta de Freguesia de Vila Nova da Rainha, é responsável pela verificação do estado de conservação geral da aeronave cedida, em particular da respetiva fixação e pintura geral, que deverá manter-se em boas condições de estabilidade e apresentação, com a dignidade inerente ao simbolismo que encerra. ----------

--- 2. Quaisquer ações de manutenção e recuperação da aeronave cedida dependem de autorização prévia da Força Aérea. ----------

--- 3. Os custos associados às ações de manutenção e recuperação da aeronave cedida são da responsabilidade da Câmara Municipal da Azambuja, em coordenação com a Força Aérea. -

--- CLÁUSULA QUARTA - (Inspeções Técnicas)----------

--- A Força Aérea, através do Centro de Formação Militar e Técnica da Força Aérea (CFMTFA), reserva-se o direito de proceder a inspeções técnicas que confirmem as condições de estabilidade e apresentação da aeronave garantidas pela Câmara Municipal da Azambuja, nos termos do presente Protocolo. ----------

--- CLÁUSULA QUINTA - (Responsabilidade) ----------

--- A Câmara Municipal da Azambuja é a entidade civilmente responsável por eventuais danos ou prejuízos causados a terceiros, associados à edificação e exposição do Monumento alusivo ao Centenário da Criação da Aviação Militar/Primeiro Voo Militar em Portugal, sem prejuízo da responsabilidade da Força Aérea no âmbito restrito da concretização técnica do projeto de instalação da aeronave cedida, nos termos do presente Protocolo. ----------

--- CLÁUSULA SEXTA - (Validade do Protocolo) ----------

--- 1. As condições estabelecidas no âmbito do presente Protocolo apenas são válidas enquanto for respeitado o fim de utilização previsto na Cláusula Primeira. ----------

--- 2. O incumprimento por parte da Câmara Municipal da Azambuja das obrigações e dos compromissos decorrentes do presente Protocolo confere à Força Aérea o direito à imediata resolução do mesmo. ----------

--- CLÁUSULA SÉTIMA - (Reserva do Direito de Disposição)----------

--- A Câmara Municipal da Azambuja compromete-se a não alienar ou por qualquer forma ceder ou permitir a utilização da aeronave objeto do presente Protocolo, a título oneroso ou gratuito, sem autorização prévia e sob a forma escrita da Força Aérea. ----------

--- CLÁUSULA OITAVA - (Produção de Efeitos) ----------

--- 1. O presente Protocolo inicia a sua vigência na data da sua assinatura, aceitando as Partes as condições estabelecidas que prometem cumprir. ----------

--- 2. Qualquer das Partes poderá denunciar o presente Protocolo, mediante comunicação escrita à outra parte por carta registada com aviso de receção, remetida com um mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência relativamente à data do seu termo. ----------

--- CLÁUSULA NONA - (Disposições Finais) ----------

--- 1. Em caso de resolução por razões imputáveis à Câmara Municipal da Azambuja, esta fica obrigada a devolver à Força Aérea a aeronave objeto do presente Protocolo, em estado de conservação adequado, não sendo exigível qualquer pagamento por quaisquer despesas que tenha suportado com a respetiva manutenção. ----------

--- 2. Quaisquer casos omissos ou dúvidas de interpretação relativos aos termos do presente Protocolo são resolvidos por acordo entre as Partes. ----------

--- 3. Qualquer alteração e/ou aditamento ao presente Protocolo será obrigatoriamente reduzido a escrito e outorgado por ambas as Partes, passando a integrá-lo como anexo ---------

--- O presente Protocolo é redigido em três exemplares, assinados e rubricados pelos representantes das Partes, ficando cada uma delas na posse de um exemplar."----------

. --- Uma vez posta a votação a Proposta nº 13/VAA/2016 foi aprovada por unanimidade.-------

--- 2.2 Proposta N.14/VAA /2016 – AIDIA – Associação Independente para o Desenvolvimento Integrado de Alpiarça. ----------

--- A Proposta nº 14/VAA/2016 foi retirada. ----------

---3.Proposta N.68/P /2016 – Plano de Prevenção de Riscos de Gestão Incluindo o de Corrupção e Infrações Conexas. ----------

---- O Sr. Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: ----------

---"Considerando: ----------

--- no seguimento da Recomendação do Conselho de Prevenção de 1 de Julho de 2009, a Câmara Municipal de Azambuja aprovou, através da PROPOSTA N.º 1/P/2010, de 05 de janeiro, o Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e de Infrações Conexas do Município de Azambuja, doravante designado por Plano;----------

--- que, perante a alteração da estrutura orgânica do Município e na consciência da necessidade de que o Plano abarque um maior leque de funções e dinâmicas da atividade da autarquia, cumpre atualizar e complementar o Plano de acordo com a nova realidade do Município;----------

--- que o Plano é um "Compromisso Ético" que se aplica aos membros dos órgãos municipais, ao pessoal dirigente e a todos os trabalhadores e colaboradores do Município, sendo transversal aos vários intervenientes nos procedimentos, que identifica responsáveis das várias áreas de atividade, riscos de gestão e de corrupção e aponta medidas preventivas e corretivas;

--- que faz parte das competências da Câmara Municipal de Azambuja aprovar regulamentos internos, cfr. alínea k) do nº 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

---- Proponho: ----------

--- Que a Câmara Municipal, ao abrigo das competências supramencionadas, aprove a nova redação do PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO INCLUINDO OS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS em anexo à presente proposta." ----------

--- Uma vez posta a votação a Proposta nº 68/P/2016 foi aprovada por unanimidade. ----------

--- 4 – Proposta 69/P/2016 - Plano de Ação de Regeneração Urbana do Município de Azambuja. ----------

--- O Sr. Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: ----------

---"Considerando que:----------

--- os Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI) constituem uma contribuição fundamental para a recuperação económica e estrutural do país, consagrada no Acordo de Parceria que Portugal assinou com a Comissão Europeia, onde foram adotados os princípios de programação da «Estratégia Europa 2020» e políticas de desenvolvimento económico, social, ambiental e territorial;----------

--- em reconhecimento da importância das cidades na aplicação da «Estratégia Europa 2020», a dimensão urbana da Política de Coesão foi consideravelmente reforçada para o período 2014-2020;----------

--- tal é particularmente evidente no que diz respeito ao Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) que, ao apoiar o desenvolvimento urbano sustentável, através dos investimentos territoriais integrado, concretizados em ações integradas em estratégias para enfrentar os desafios económicos, ambientais, climáticos, demográficos e sociais que afetam as zonas urbanas, tendo simultaneamente em conta a necessidade de promover ligações entre os meios urbano e rural, impõe aos Estados-membros a afetação de, pelo menos 5% da respetiva dotação, ao apoio a estratégias de desenvolvimento urbano integrado e sustentável;

--- resulta do artigo 120.º da Portaria n.º 57-B/2015, de 27 fevereiro, alterada pela Portaria n.º 404-A/2015, de 18 novembro, e do Programa Operacional Regional do Alentejo, que os Municípios que correspondem a centros urbanos complementares devem apresentar um Plano de Ação de Regeneração Urbana (PARU), desde que pretendam contratualizar com o respetivo Programa Operacional Regional a prioridade de investimento inscrita no eixo do ambiente e sustentabilidade, designadamente: 6.5 - Adoção de medidas destinadas a melhorar o ambiente urbano, a revitalizar as cidades, recuperar e descontaminar zonas industriais abandonadas, incluindo zonas de reconversão, a reduzir a poluição do ar e a promover medidas de redução de ruído;----------

--- os PARU, tendo presente a estratégia de intervenção ao nível da regeneração urbana, são aprovados, na sequência de um processo de seleção concorrencial, pelas Autoridades de Gestão (AG) dos Programas Operacionais Regionais, tendo em consideração o parecer emitido pelas agências públicas com competências nas áreas abrangidas pelos planos, designadamente a Direção de Serviços de Ordenamento do Território da Comissão do Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo;----------

--- em 4 de dezembro de 2015, foi publicado o Aviso de Concurso ALT20-16-2015-14, para apresentação de candidaturas visando a aprovação de PARU; ----------

--- o processo de seleção dos PARU incorporou a avaliação da coerência e qualidade do PARU e uma fase relativa à negociação da configuração e razoabilidade dos investimentos, dos compromissos em termos de metas e resultados e da capacidade de concretização do PARU;---

--- o processo de negociação, permitiu concluir um acordo entre a Autoridade de Gestão do Programa Operacional financiador e os Municípios dos Centros Urbanos Complementares a quem foi dirigido o Aviso de Concurso; ----------

--- o município de Azambuja, em resposta ao desafio lançado aos centros urbanos complementares da região do Alentejo, através do Aviso n.º ALT20-16-2015-14, para o desenvolvimento do PARU, promoveu um processo de reflexão em torno das questões da regeneração urbana, colocando particular tónica no núcleo histórico da sua sede concelhia - a vila de Azambuja -, pelo papel que este aglomerado desempenha no contexto do sistema urbano municipal, e enquanto alavanca das principais dinâmicas locais, ----------

--- a elaboração do PARU de Azambuja ocorre no contexto da mobilização da prioridade de intervenção 6.5 (PI 6.5) – Adoção de medidas destinadas a melhorar o ambiente urbano, a revitalizar as cidades, recuperar e descontaminar zonas industriais abandonadas, incluindo zonas de reconversão, a reduzir a poluição do ar e a promover medidas de redução de ruído" –, inscrita no Eixo Ambiente e Sustentabilidade (eixo 8) do Plano Operacional Regional Alentejo 2020; ----------

--- a elaboração do PARU de Azambuja dá resposta ao Aviso supracitado, incorporando as componentes solicitadas, propondo um conjunto de ações/projetos mobilizáveis no âmbito da PI 6.5 e das tipologias de intervenção previstas apoiar, e integrando, naturalmente, os documentos exigidos; ----------

--- o PARU de Azambuja, que constitui parte integrante da presente proposta como Anexo A, foi formalmente aprovado, na reunião de 17 de junho, pela Comissão Diretiva do Programa Operacional do Alentejo 2020, no âmbito da candidatura ALT20-16-2015-14-007; ----------

--- se torna necessário proceder à outorga do contrato cujas cláusulas constam da respetiva minuta, aprovada pela Comissão Diretiva do Alentejo 2020, na sua reunião de 22 de junho, e que constitui parte integrante da presente proposta como o Anexo B. ----------

--- PROPONHO: ----------

--- Que a Câmara Municipal delibere, nos termos das alíneas r) e t) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizar a celebração do contrato nos termos e condições da minuta em anexo à presente proposta (Anexo B) a celebrar entre o Município e a Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional do Alentejo, no âmbito acima descrito." ----------

--- Uma vez posta a votação a Proposta nº 69/P/2016 foi aprovada com seis votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador David Mendes da CDU.----------

--- 5. Compromissos Plurianuais - Proposta N.67/P/2016 – Aquisição de Serviços de Consultadoria e Assistência Técnica – PARU ----------

--- O Sr. Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: ----------

---"Considerando: ----------

--- O teor da informação n.º 5/RC/DU/2016 de 24/06/2016, referente ao procedimento de Ajuste Direto "DU/F03/16 Aquisição de serviços de consultadoria e assistência técnica destinados à implementação do Plano de Ação de Regeneração Urbana e do Plano de Mobilidade Urbana Sustentável";----------

--- Que a assunção do compromisso plurianual para efeitos da alínea c) do nº 6 da Lei 8/12, de 21 de Fevereiro e da alínea a) do n.º 1 e do n.º 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, é da competência da Câmara Municipal, de acordo com a Proposta Nº 101/P/2015, aprovada em reunião da Câmara Municipal de 28/10/2015 e sessão de Assembleia Municipal de 24/11/2015. ----------

--- **Proponho:**----------

--- A autorização de assunção de compromisso plurianual referente à "Aquisição de serviços de consultadoria e assistência técnica destinados à implementação do Plano de Ação de Regeneração Urbana e do Plano de Mobilidade Urbana Sustentável" com o valor de 15.500,00 € ao qual acresce iva à taxa legal em vigor, a satisfazer pela R.O 04/020214 na A.P. 02.01.01 prevendo- se a sua distribuição da seguinte forma: ----------

ANO	VALOR
2016	7.626,00 €
2017	11.439,00 €
TOTAL	19.065,00 €

--- Uma vez posta a votação a Proposta nº 67/P/2016 foi aprovada com quatro votos a favor e três abstenções da CPFNT e Vereador David Mendes da CDU.----------

--- 6. – Proposta N. 2/CPFNT/2016 – Plano de Ação "Criação, Dinamização e Promoção da Rede Municipal do Património Religioso " ----------

--- A Sra. apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: ----------

---"Considerando: ----------

-- a) O Turismo é um importante setor económico, com capacidade de inovação e empreendedorismo, que potencia a criação de novo emprego e o crescimento sustentável dos territórios.----------

---b) A Resolução do Concelho de Ministros nº 24/2013 de 16 de Abril, procedeu à revisão do Plano estratégico Nacional do Turismo 3e reconheceu que " o turismo Religioso assume um papel estratégico", pelo que é essencial " reforçar os circuitos turísticos religiosos e culturais".

---c) cabe às autarquias locais um importante papel na concretização deste objetivo económico e cultural, nomeadamente através da definição de redes integradas, em que se interliga o Património com o conhecimento e a Economia. ----------

---d) O Concelho de Azambuja dispõe de relevante património religioso como a igreja Matriz de vila Nova da Rainha (onde foi celebrado o casamento do Santo Condestável D. Nuno Alvares Pereira em 1376), a Igreja da confraria de Nossa Senhora do Paraíso em Vale do Paraíso (que detém um estatuto autonómico singular face ao Patriarcado de lisboa) ou a Igreja de Manique do intendente (cujo conjunto arquitetónico foi classificado como imóvel de interesse público em 1993): ----------

---e) Este património religioso deve ter uma abordagem integrada por forma a potenciar a sua vertente cultural, mas também turística, nomeadamente face às centenas de peregrinos que o Concelho recebe todos os anos vindos dos quatro cantos do Mundo a caminho de Santiago de Compostela. ----------

---f) contudo, nenhum deste património religioso se encontra devidamente sinalizado, nem possui informação histórica e descrição arquitetónica no exterior e ou no interior, não existindo igualmente qualquer brochura ou informação escrita em várias línguas sobre tal património. --

---g) O teor do projeto de candidatura que resultou da proposta nº 49/VML/ 2007, aprovada pela Câmara em 3/12/2007.----------

---h) O artigo 33º/1/t) da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, dispõe que é competência da Câmara Municipal " Assegurar, incluindo a possibilidade de constituição, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do Município (...)"

--- Propõe-se:----------

---1) Incumbir os Serviços técnicos (DU e DIOM), sob coordenação do Sr. Presidente da Câmara de proceder ao levantamento e identificação de todos os edifícios religiosos sitos no Concelho de azambuja que necessitem de obras de conservação urgentes. ----------

---2) Após a conclusão do levantamento referido no número anterior, os Serviços Técnicos devem elaborar um relatório que, nomeadamente, identifique as intervenções necessárias e a previsão dos respectivos custos.----------

---3) O Relatório referido no anterior nº 2 deve ser submetido á apreciação da Câmara Municipal até final do próximo mês de setembro, por forma a ser incluído no Orçamento e PAM do ano de 2017 e seguintes, com verba a definir em sede de elaboração do orçamento."---------

--- Uma vez posta a votação a Proposta nº 2/C/PFNT/2016 foi aprovada com seis votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador David Mendes da CDU: ----------

---7. -- Proposta N.3/CPFNT/2016 – Definição de Proposta de Expropriação "Castro de Vila Nova de S. Pedro" ----------

--- A Proposta nº 3/PFNT/2016 foi retirada.----------

--- Ponto 8 – Informações: ----------

--- Departamento Administrativo e Financeiro – Divisão Financeira –----------

--- 8.1--- **Resumo da Execução Orçamental - Período de 1/1/2016 a 28/6/2016** ----------

--- A Câmara tomou conhecimento. ----------

--- 8.2. – Adjudicações de Bens e Serviços de valor ≥ 25.000 Euros – Período de 16 a 29 /6/2016.--- A Câmara tomou conhecimento.----------

--- 8.3 – INF. Nº 10/P/2016/DAF – Modificação ao Orçamento.----------

--- A Câmara tomou conhecimento.----------

--- 8.4 - Divisão de Urbanismo – Despachos de mês de junho.----------

--- A Câmara tomou conhecimento.----------

--- Para conhecimento geral se publica este Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.----------

---Câmara Municipal de Azambuja, 22 de Julho de 2016----------

O Presidente da Câmara Municipal de Azambuja

Luís Manuel Abreu de Sousa